Câmara Municipal de São Bento do Sul

MENSAGEM Nº 475/2023

Ref.: Projeto de Lei n° 475/2023

Assunto: Institui o Prêmio Educar na Rede Pública de Ensino de Educação Básica de São Bento do Sul e dá outras providências

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que "*Institui o Prêmio Educar na Rede Pública de Ensino de Educação Básica de São Bento do Sul*".

CM585 20/10/2023 14:02

A iniciativa visa destacar boas práticas dos profissionais da educação que respeitam a educação e as suas fases de desenvolvimento, valorizando a diversidade e a identidade das crianças/estudantes na construção de uma escola mais inclusiva, democrática e conectada, onde todos aprendem.

O "*Prêmio Educar*" foi lançado no ano de 2022 e foi aderido de forma significativa pelos profissionais da SEMED, sendo idealizado neste momento a criação de uma premiação em pecúnia para os projetos selecionados, como forma de fomentar e valorizar ainda mais as iniciativas dos servidores que visam o desenvolvimento educacional de nossas crianças.

Serão premiadas iniciativas na área de ensino, de gestão pedagógica e gestão escolar, divididas em nove categorias, conforme documento anexo.

O êxito do trabalho deverá ser comprovado por registro das ações, fotos, vídeos, avaliações, relatos dos participantes, entre outros materiais que ajudem a comprovar e evidenciar o impacto positivo nas aprendizagens dos envolvidos, sejam eles crianças, jovens ou adultos e que tenham sido realizados no ano de 2023.

Assim, a fim de valorizar a educação básica municipal e os profissionais atuantes, tendo em vista a importância do tema, solicita aprovação.

São Bento do Sul, 19 de outubro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

JOSIAS TERRES
Secretário Municipal de Educação

Câmara Municipal de São Bento do Sul
2

PROJETO DE LEI Nº 475, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI O PRÊMIO EDUCAR NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BENTO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio Educar", nas instituições de ensino da Educação Básica mantidas pela Rede Pública Municipal, como forma de homenagear os Profissionais da Educação por seus méritos e relevantes serviços prestados à Educação no Município de São Bento do Sul.

Art. 2º O "Prêmio Educar", nas instituições de ensino da Educação Básica mantidas pela Rede Pública Municipal, tem como finalidade:

I - premiar e valorizar o profissional em destaque como principal agente no processo de melhoria da qualidade do ensino e pelo reconhecimento por boas práticas socializadas coadunadas com o currículo;

II - reconhecer, pelos resultados da sua prática junto aos alunos, a relevância do trabalho na Educação Básica como intervenção transformadora;

III - promover o reconhecimento dos Profissionais da Educação que aplicaram projetos de sua iniciativa.

Art. 3º Estão habilitados a concorrer ao "Prêmio Educar" os Profissionais da Educação no exercício das funções no ano letivo do recebimento do prêmio, nas instituições de ensino da Educação Básica mantidas pela Rede Pública Municipal.

Art. 4º O "Prêmio Educar" a ser conferido anualmente, consiste de uma importância em dinheiro equivalente a colocação do servidor na categoria do projeto apresentado, sendo:

I – R$ 700,00 (setecentos reais) ao primeiro colocado;
II – R$ 500,00 (quinhentos reais) ao segundo colocado;
III – R$ 300,00 (trezentos reais) ao terceiro colocado.

§1º Serão concedidos, no máximo, 27 (vinte e sete) prêmios por ano, considerando as três colocações em 09 (nove) categorias distintas.

§ 2º Cada servidor poderá inscrever-se no processo de premiação em uma única categoria a cada ano.

Art. 5º O processo de premiação de que trata esta lei será deflagrado por Portaria e amplamente divulgado na página eletrônica do Município, bem como em todas as instituições de ensino da Educação Básica mantidas pela Rede Pública Municipal.

Câmara Municipal de São Bento do Sul
3

Art. 6º Os vencedores do "Prêmio Educar" do ano receberão ainda um Certificado de Boas Práticas, que será entregue pela SEMED na solenidade de premiação.

Art. 7º A entrega do certificado será concedida anualmente, em sessão solene e pública, em data previamente divulgada pela SEMED.

Art. 8º O "Prêmio Educar" instituído por esta Lei:

I - tem natureza indenizatória;

II - não se incorpora aos vencimentos e aos proventos de aposentadoria;

III - não integra o cálculo da gratificação natalina e das férias;

IV - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município;

V – poderá ser concedido aos admitidos em caráter temporário, na forma desta Lei.

Art. 9º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de outubro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

JOSIAS TERRES
Secretário Municipal de Educação

Câmara Municipal de São Bento do Sul
4

São Bento do Sul, 28 de setembro de 2023

Memorando nº 723/2023 – SEMED

Ao Excelentíssimo Senhor,
ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

Assunto: Solicitação de encaminhamentos necessários para regulamentar a premiação do Prêmio-Educar 2023

A Secretaria Municipal de Educação cumprimenta cordialmente e na oportunidade, conforme conversa realizada na tarde desta quarta-feira, 28 de setembro, no gabinete do prefeito Antonio Tomazini e equipe jurídica/técnica, foi levantada a necessidade de premiar os profissionais da educação vencedores da 2ª edição do "Prêmio Educar" em 2023, conforme abaixo:

Com o objetivo de valorizar as boas práticas na educação básica da Rede Municipal de Educação de São Bento do Sul, a Secretaria Municipal de Educação criou o Prêmio Educar, que neste ano está na sua segunda edição, conforme realizado por meio de Portaria Normativa em anexo.

A iniciativa visa destacar boas práticas dos profissionais da educação que respeitam a educação e as suas fases de desenvolvimento, valorizando a diversidade e a identidade das crianças/estudantes na construção de uma escola mais inclusiva, democrática e conectada, onde todos aprendem.

Neste Prêmio Educar, podem se inscrever todos os profissionais da educação da Rede Municipal de Educação de São Bento do Sul e que estiverem atuando no ano de 2.023, diretamente com os estudantes. As inscrições foram abertas para experiências escolares que possam ser devidamente comprovadas por meio de registro do

Câmara Municipal de São Bento do Sul
5

trabalho. O êxito do trabalho deverá ser comprovado por registro das ações, fotos, vídeos, avaliações, relatos dos participantes, entre outros materiais que ajudem a comprovar e evidenciar o impacto positivo nas aprendizagens dos envolvidos, sejam eles crianças, jovens ou adultos e que tenham sido realizados no ano de 2023, contanto que finalizados e avaliados até a data de envio do documento "ESTRUTURA DO DOCUMENTO DE BOA PRÁTICA (conforme edital)", impreterivelmente até o dia 11 de outubro de 2023 às 23:59 horas, e que tenham documentação de comprovação das estratégias de aprendizagens realizadas.

A participação é pessoal e intransferível. A organizadora desclassificará trabalhos que se utilizem de inscrições múltiplas ou quaisquer métodos ilícitos ou contrários aos previstos no Regulamento.

Participará da cerimônia de premiação e de eventuais eventos relacionados promovidos pela organizadora, todos os inscritos, todavia, a premiação corresponderá somente ao primeiro, segundo e terceiro colocados de cada uma das categorias, correspondendo aos valores:

1º lugar – Setecentos reais

2º lugar – quinhentos reais

3º lugar – trezentos reais

CATEGORIAS

Poderão ser inscritas práticas, projetos, iniciativas que contribuíram com o desenvolvimento da aprendizagem pedagógica dos estudantes, nas diferentes categorias:

- Gestão pedagógica - (diretor, coordenador, especialista em assuntos educacionais)
- Administração escolar "aprendizagem" - (secretário, bibliotecário, atendente - apoio pedagógico)

Câmara Municipal de São Bento do Sul
6

- Pedagógico - Centros de Educação Infantil - CEIM
- Pedagógico - Pré-Escola - PEM
- Pedagógico - Anos Iniciais (professor)
- Pedagógico - Anos Finais (professor)
- Pedagógico - Ações Voltadas à Educação Inclusiva - (diretor, coordenador, especialistas, professores regentes, professores de AEE, atendentes educativas, secretário, bibliotecário, estagiários)
- Pedagógico - Ações realizadas (período integral/projetos extracurricular, recuperação intensiva/projeto educajá)
- Colaborativa pedagógica - o trabalho será colaborativo entre os servidores (diretor, coordenador, especialistas, professores regentes, professores de AEE, atendentes educativas, secretário, bibliotecário, estagiários)

Assim, solicita-se concessão de premiações em pecúnia (dinheiro) para a valorização das boas práticas na educação básica da rede municipal de educação sendo, uma iniciativa adotada para reconhecer e incentivar professores, gestores, e equipes escolares a desenvolverem ações pedagógicas inovadoras e de qualidade. Para implementar esse tipo de valorização e premiação é importante seguir um processo organizado e transparente, sendo necessário a emissão de ato legal (Lei ou outro) que regulamente esse pagamento da premiação.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

SÃO BENTO DO SUL

Assinado de forma digital por
JOSIAS TERRES:67104622934
Dados: 2023.09.29 16:10:13 -03'00'

Josias Terres
Secretário Municipal de Educação